



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 61.080, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina Rua Armando Bógus, CODLOG 49.163-2, o logradouro público conhecido por Rua 97, bem como confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 25.720, de 8 de abril de 1988, incluindo, no novo texto, a caracterização dos pontos de referência do logradouro público a que se refere, todos situados no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, conforme especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2003-0.221.873-0 e 6068.2021/0001493-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Armando Bógus, CODLOG 49.163-2, o logradouro conhecido por Rua 97, com início na Avenida André Cavalcanti (setor 141, quadra 61) e término no logradouro conhecido por Avenida Ernesto Souza Cruz (setor 141, quadra 61), situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 25.720, de 8 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Rua Severino Arboleya Imbernon, CODLOG 44.079-5, o logradouro formado pelas ruas conhecidas como 86 e 98, situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, com início na Rua Mário Capuano (setor 141, quadras 62 e 63) e término no logradouro conhecido por Avenida Ernesto Souza Cruz (setor 141, quadra 61)."
(NR)

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2022, p. 1 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.